



ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

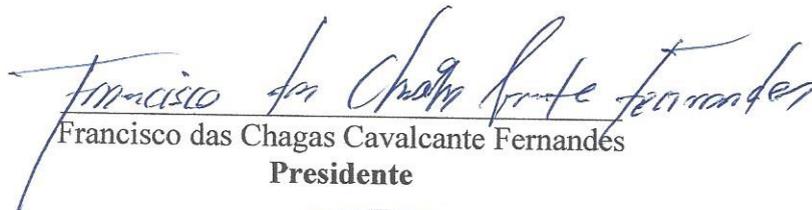
Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte) às 10h00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 – Centro – Iracema – Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, sob a Presidência do **Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019**, para o resultado final das análises da proposta de preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da manutenção da Unidade Básica de Saúde TERCINA DE QUEIROZ, situada na Rua Joaquim Marinho do Nascimento, S/N, Vila Bastiões, Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com as empresas classificadas em sessão anterior sendo as empresas; **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, AUSENTE, a empresa **02 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **03 - L N ENGENHARIA LTDA**, AUSENTE, a empresa **04 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, SEM REPRESENTANTE e a empresa **05 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, a empresa SEM REPRESENTANTE, **08 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, SEM REPRESENTANTE, a empresa **09 - FFJ CONSTRUTORA LTDA**, SEM REPRESENTANTE e a empresa **10 - D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME**, SEM REPRESENTANTE. Dando continuidade após análise do Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Iracema o Sr. Cícero Fernandes de Almeida referente às propostas de preços dos licitantes Classificadas em sessão anterior, a proposta da empresa **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **22.675.190/0001-80**. De acordo com o relatório foram analisadas os seguintes documentos: planilha Orçamentária, relatório de composição de preços, cronograma Físico-Financeiro e composições de BDI de cada proposta e comparados com os elaborados pelo Município de Iracema- CE; foram analisados se as quantidades dos serviços assinaladas no orçamento da proposta da empresa estão iguais as constantes no orçamento básico, bem como se as operações matemáticas entre as quantidades dos serviços, valores unitários e totais estão corretas; se os valores dos serviços constantes na planilha Orçamentária estão iguais aos da anotados no relatório de Composição de preços; Analisei também se o Cronograma Físico-Financeiro está em conformidades com Orçamento e os percentuais do BDI apontado no Orçamento está de acordo com as composições apresentadas; após a análise ficou concluído todos os itens analisados estão corretos. Portanto a mesma não apresentou nenhuma irregularidade na proposta de preço ficando assim a proposta considerada **CLASSIFICADA**, no valor de **R\$ 108.317,92 (CENTO E OITO MIL,**



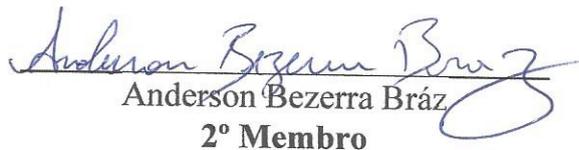
TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). A empresa **02 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.336.279/0001-11**, na proposta da empresa supracitada os valores dos preços apresentados nas Planilhas Orçamentárias divergem dos apresentados nas composições de preços ficando assim a proposta considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **03 - L N ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.106.876/0001-91**, de acordo com análises Técnica a mesma não apresentou nenhuma irregularidade na proposta de preço, porém a empresa supracitada apresentou a carta proposta em desacordo com anexo VII do item 2, **OBS:** Destinando a carta a outra secretaria. Ficando assim a proposta considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **04 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **10.932.123/0001-14**, na proposta da empresa supracitada foram encontrados erros no cálculos dos valores do BDI e dos encargos Sociais; por exemplo, na proposta da empresa supracitada no ITEM 1.3 do orçamento, o valor correto dos encargos sociais deveria ser R\$ 3,81 e não R\$ 3,80, bem como o BDI é R\$ 2,15 e não R\$ 2,14, provocando erro no valor do serviço que deveria ser R\$ 10,43 e não R\$ 10,41. Erro semelhante foi encontrado no ITEM 1.5 do Orçamento, onde o valor correto dos encargos Sociais deveria ser R\$ 3,17 e não R\$ 3,18, com isso o valor do serviço está incorreto, deveria ser R\$ 8,68 e não 8,69, em fim este tipo de erros foram encontrados em outros itens. Ficando assim a proposta considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **05 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **12.044.788/0001-17**, na proposta da empresa supracitada foram encontrados erros ITEM 1.1 do orçamento, o valor correto dos encargos sociais deveria ser R\$ 132,13 e não R\$ 132,14, provocando erro no valor do serviço que deveria ser R\$ 181,68 e não R\$ 181,69. Erro semelhante foi encontrado no ITEM 1,2 do Orçamento, onde o valor correto dos encargos Sociais deveria ser R\$ 8,96 e não R\$ 8,97, com isso o valor do serviço está incorreto, deveria ser R\$ 24,54 e não 24,53. Em fim este tipo de erros foram encontrados em outros itens. Ficando assim a proposta considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **08 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **63.551.378/0001-01**, na proposta da empresa supracitada não foi apresentado o valor do BDI nas composições de preço, bem como o a composição de preços do ITEM 5.3- Peitoral de granito L = 15 cm está incompleta. A empresa ainda deixou de apresentar as exigência do ITEM 6.2.3 da alínea d.1.2.) **SEGURO-GARANTIA:** será feita mediante juntada do recibo de verificação emitido pelo Setor Financeiro da **Prefeitura de IRACEMA**, bem como apresentação da apólice que deverão fazer parte no **ENVELOPE N° 2 – Proposta de Preço**, ambos em **original**. A Apólice deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de IRACEMA**, cobrindo o risco de quebra do Contrato devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 120(cento e vinte) dias. Ficando assim a proposta considerada **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **09 - FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.369.906/0001-06**, na proposta da empresa supracitada as planilhas orçamentárias não apresentam a coluna do valor unitários com o BDI, bem como também não apresenta o valor total dos serviços com o BDI, além de constar



como também não apresenta o valor total dos serviços com o BDI, além de constar apenas o valor total do BDI como o item, divergindo do projeto básico Ficando assim a proposta considerada **DECLASSIFICADA**. a empresa **10 - D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ: **23.834.621/0001-76**, onde na proposta da empresa supracitada as planilhas orçamentárias não apresentam a coluna do valor unitários com o BDI, bem como também não apresenta o valor total dos serviços com o BDI, além de constar apenas o valor total do BDI como o item, divergindo do projeto básico Ficando assim a proposta considerada **DECLASSIFICADA**. Dando continuidade o presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa desclassificada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso, fica a empresa **01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, declarada vencedora com o valor de **R\$ 108.317,92 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos licitante/representante presente e membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente


Júlia de Queiróz Costa
Membro


Anderson Bezerra Bráz
2º Membro

LICITANTES:

01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME
CNPJ: 22.675.190/0001-80

Procurador: Francisco Edilberto Cunha Frota- CPF:258.945.793-68
AUSENTE

02 - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.336.279/0001-11



Procurador: Rair Nunes de Figueiredo - CPF:066.382.593-85
AUSENTE

03 - L N ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.106.876/0001-91
AUSENTE

04 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 10.932.123/0001-14
SEM REPRESENTANTE

05 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP -CNPJ: 12.044.788/0001-17
SEM REPRESENTANTE

08 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 63.551.378/0001-01
SEM REPRESENTANTE

09 - FFJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.369.906/0001-06
SEM REPRESENTANTE

10 - D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ: 23.834.621/0001-76
SEM REPRESENTANTE